



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

## = LEI COMPLEMENTAR Nº007, DE 07 DE JULHO DE 2.022=

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI Nº 980/94, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO”.**

**ANDERSON JOSÉ BETIO**, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º)** – Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 980/94, no que se refere ao seguinte cargo:

**-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, passando de 07 (sete) para 08 (oito) vagas;**

**Art. 2º)** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º)** - O disposto nesta Lei fará parte integrante da Lei nº 1.751/2021 - Plano Plurianual (2022/2025), Lei nº 1.737/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.756/2021, Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º)** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal **“Bartolomeu José dos Passos”**, 07 de julho de 2.022.-

  
**ANDERSON JOSÉ BETIO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2.022 (dois mil e vinte e dois) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

  
**JOÃO PEDRO RODRIGUES MARQUES**  
Chefe de Gabinete

**“Cidade Simpatia, Capital da Fé”**  
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958  
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>